



Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Administração Regional de Mato Grosso do Sul

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO
	PREGÃO PRESENCIAL	022/2019

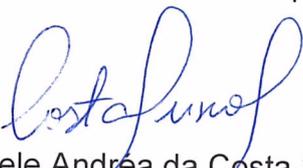
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de camisetas, jalecos, coletes, mochilas, e sacolas para atender as demandas de cursos do **SENAR-AR/MS**.

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pela Portaria nº 006/19/PRES.CA, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no art. 22, §1º, comunica aos interessados a interposição de recurso administrativo apresentado pela empresa **AZEVEDO & CARVALHO LTDA -ME**, datada de 17 de maio 2019.

O documento está à disposição dos interessados, para consulta, das 07h30 às 17h, na sede do SENAR-AR/MS, situada na Rua Marcino dos Santos, nº 401, Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS.

O prazo para as contrarrazões dos interessados é de 02 (dois) dias úteis, conforme o Edital.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2019


Gisele Andréa da Costa Seixas
Comissão Permanente de Licitação

Conceitos Licitações

Azevedo & Carvalho Ltda – ME Cnpj: 17.050.375/0001-69 Inscrição Estad

SENAR
20190517013679
17/05/2019 10:40:14

ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUCAS GALVAN, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/MS

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/MS

A/C Comissão Permanente de Licitação

Rua Marcino dos Santos, nº 401, Bairro Chácara Cachoeira II

Nesta

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

PROCESSO Nº 057/2019



OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de camisetas, jalecos, coletes, mochilas, e sacolas para atender as demandas de cursos do SENAR-AR/MS.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

AZEVEDO & CARVALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.050.375/0001-69, com sede a Rua Desembargador Eurindo Neves n.º 245, Loja 04, Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP: 79.010-100, representada por seu Sócio Administrador Cesar Augusto da Silva Carvalho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 033.834.751-82 e RG nº 1.392.423 SSP/MS, vem, mui respeitosa e tempestivamente apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra decisão dessa Comissão, registrada na Ata de Realização do Pregão Presencial nº 022/2019, contra sua inabilitação, erroneamente declarada como desclassificação no referido documento, por possível descumprimento do que determina o subitem 7.6.2 do Edital, pelos fatos e razões abaixo aduzidos:

Rua Desembargador Eurindo Neves, 245 – Monte Castelo – 79.010-100 Campo Grande

Fone: (67)99257-6002

Email: conceitoslicitacoes@gmail.com

Cesar Augusto da S. Carvalho
AZEVEDO & CARVALHO LTDA
CNPJ: 17.050.375/0001 - 69

Conceitos Licitações

Azevedo & Carvalho Ltda – ME Cnpj: 17.050.375/0001-69 Inscrição Estadual: 28.391.919-1

1. DA TEMPESTIVIDADE RECURSAL

A tempestividade se demonstra, pois, conforme registra o subitem 13.1 do Edital somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar a vencedora (art. 22 do RCL do SENAR), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão que consta proferida ao décimo quinto dia deste mês de maio de 2019;

2. DA LICITAÇÃO

O Professor Dr. Marçal Justen Filho – Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, 2012, pg. 11 -, ensina que, “Licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, segundo critérios objetivos predeterminados, a proposta de contratação mais vantajosa para a Administração e a promover o desenvolvimento nacional sustentável, assegurando-se a ampla participação dos interessados e o seu tratamento isonômico, com observância de todos os requisitos legais exigidos.”

3. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012) e demais disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, disponibilizadas na página eletrônica do SENAR: <http://www.senar.org.br/sites/default/files/senar/RLC-SENAR.pdf> CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS

(...)

Conceitos Licitações

Azevedo & Carvalho Ltda – ME Cnpj: 17.050.375/0001-69 Inscrição Estadual: 28.391.919-1

Art. 2º A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para o SENAR e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo.

4. DO EDITAL

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de camisetas, jalecos, coletes, mochilas, e sacolas para atender as demandas de cursos do SENAR-AR/MS.

(...)

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação:

3.1.1. As licitantes cuja atividade seja compatível com o objeto licitado, legalmente estabelecidas no país, desde que comprovarem possuir os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. Não será permitida a participação direta ou indireta nesta licitação dos seguintes licitantes:

(...)

3.2.7. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “2”

Conceitos Licitações

Azevedo & Carvalho Ltda – ME Cnpj: 17.050.375/0001-69 Inscrição Estadual: 28.391.919-1

(...)

7.2. A habilitação das licitantes fica condicionada à verificação dos documentos de habilitação, bem como da respectiva validade, no ato de abertura do certame, podendo a CPL efetuar as consultas que julgar adequadas sempre que houver dúvidas sobre a legitimidade/autenticidade dos documentos apresentados, podendo, para esse fim, se necessário, suspender a sessão, designando-a no ato para outra data e horário, ficando cientes da nova data os licitantes

(...)

7.6. DA REGULARIDADE FISCAL

(...)

7.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

7.6.2.1. Como prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual deverá ser apresentado o CCI disponível no site <http://www.sintegra.gov.br/> ou ainda no site <http://www1.sefaz.ms.gov.br/Cadastro/sintegra/cadastromsCCI.asp> ou ainda, se for o caso, apresentar declaração devidamente assinada pelo Contador (e com nº do CRC) e proprietário da empresa licitante expressando a desobrigação de inscrição estadual.

(...)

7.9. Os documentos que forem emitidos pela Internet, bem como aqueles cuja aceitação esteja condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, para fins de verificação de sua autenticidade e aceitação pela CPL.

7.10. Para a análise dos documentos de habilitação afetos aos aspectos técnicos, a CPL poderá utilizar de assessoramento técnico específico, o qual emitirá parecer que integrará o processo.

Conceitos Licitações

Azevedo & Carvalho Ltda – ME Cnpj: 17.050.375/0001-69 Inscrição Estadual: 28.391.919-1

10. DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(...)

10.2. Se entender necessário, a CPL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação numa das formas previstas no § 1º do art. 5º, ou ainda por qualquer outro meio formal.

(...)

10.5. A CPL poderá, visando o interesse do SENAR-AR/MS em manter o caráter competitivo desta licitação, aceitar simples omissões irrelevantes (erros formais), para o fiel entendimento da proposta/documentação que não caracterizam motivos de desclassificação/inabilitação e que não causem prejuízo ao SENAR-AR/MS ou lesem direitos das demais licitantes.

10.6. Acaso eventual omissão possa ser suprida com a consulta em sítio da internet no transcurso da própria sessão e/ou documentos apresentados no credenciamento, poderá ser a licitante habilitada, ficando esta prerrogativa a critério da CPL e disponibilidade de recursos.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

20.2. A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

5. DOS FATOS

Conceitos Licitações

Azevedo & Carvalho Ltda – ME Cnpj: 17.050.375/0001-69 Inscrição Estadual: 28.391.919-1

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedede que, na análise da documentação apresentada por essas licitantes, essa Comissão culminou por julgar “Inabilitada” esta proponente, após a disputa de lances para o item nº 15 (quinze), sob a alegação de “falta de documentação de Regularidade Fiscal”, mais precisamente, “ Alvará de Funcionamento ou Inscrição Municipal conforme edital item 7.6.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.” (grifo na Ata)

A decisão tenta ensinar que “trata-se puramente da prestação de serviço de confecção e não da comercialização do produto, fazendo-se indispensável a apresentação do documento.” (grifo nosso)

6. DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DAS DECISÕES

- No decorrer do procedimento o pregoeiro pode solicitar a análise e manifestação da assessoria jurídica quando houver dúvida acerca da legalidade de determinado ato ou providência (Nesse sentido, TCU - Acórdão nº 728/2008 - 1ª Câmara);

7. DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO

O Certame Licitatório tem por objeto oportunizar a aquisição de bens comuns e/ou a contratação de serviços e deve ser conduzido por servidores qualificados para o desempenho de suas atribuições.

Conceitos Licitações

Azevedo & Carvalho Ltda – ME Cnpj: 17.050.375/0001-69 Inscrição Estadual: 28.391.919-1

Designados por autoridade competente do Órgão, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, devem reunir não só conhecimentos da legislação específica, como neste caso, como também serem detentores de habilidades que lhes permitam instaurar e conduzir de forma efetiva e real todas as suas fases. Para isso, supõe-se, devidamente qualificados. ✓

É básico o entendimento de que este Certame, assim como os outros, destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para o SENAR e será processado e julgado por princípios basilares da licitação além do julgamento objetivo.

A despeito de restar claro total desconhecimento do conteúdo da Certidão de Inscrição e Situação Cadastral da Secretaria de Estado de Fazenda apresentada em cumprimento a exigência do subitem 7.6.2, objeto da inabilitação equivocada desta Empresa, essa Douta Comissão de Licitação, deixou de cumprir as faculdades inseridas nos subitens 7.2, 7.10, 10.6 e 20.2 do Edital para, na verificação dos documentos de habilitação, declarar, enfim, habilitada esta Empresa pelo que consta no Cartão do CNPJ ou no Contrato Social.

Ao contrário desse procedimento, mesmo convictos do cumprimento da exigência editalícia ora guerreada, providenciamos diligência ao SEFAZ/MS, de onde obtivemos a confirmação do entendimento de que a Descrição da Atividade Econômica inserida no referido documento é apenas cópia da primeira atividade que aparece nos registros da Junta Comercial local não significando, portanto, ser a única e que as demais estão devidamente registradas naquele Órgão através do registro do Contrato Social e/ou do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ.

8. DA CONCLUSÃO

Há aqui, clara e incontestavelmente, uma decisão equivocada em inabilitar essa Empresa para o item nº 15 do Certame epigrafado, pois, a pertinência exigida e a compatibilidade com o objeto “serviço de confecção” estão devidamente

Conceitos Licitações

Azevedo & Carvalho Ltda – ME Cnpj: 17.050.375/0001-69 Inscrição Estadual: 28.391.919-1

comprovados com o que consta do Cartão do CNPJ e do Contrato Social apresentados nas fases respectivas durante o certame.

A empresa AZEVEDO & CARVALHO LTDA - ME, além de apresentar o menor valor, cumpriu rigorosamente com todas as exigências do instrumento convocatório, em consonância com a legislação específica e com as exigências do edital, o que enseja a permanência de sua **CLASSIFICAÇÃO** e **HABILITAÇÃO** para que a licitação seja processada em estrita conformidade aos princípios básicos norteadores de uma porfia licitatória.

Leciona o jurista Marçal Justen Filho, em 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', 15ª ed, página. 476 que "A inscrição no Cadastro de Contribuintes destina-se a permitir a identificação do sujeito e o reconhecimento de que exercita sua atividade regularmente, em termos tributários."

É cediço que para a demonstração de aptidão para executar o objeto a que se propõe o licitante deve apresentar documentação de qualificação técnica, o que foi devidamente demonstrado por esta Empresa, com a apresentação de atestado de capacidade técnica junto a documentação de habilitação solicitada.

Indispensável é que, da licitação, resulte como mais vantajosa, proposta formulada por empresa capaz de dar integral cumprimento às obrigações que contratará, como quer a Constituição da República.

9. DO PEDIDO

EX POSITIS, a empresa **AZEVEDO & CARVALHO LTDA ME** requer, **SEJA** dado provimento ao Recurso ora interposto, na dicção das normas traçadas pela Lei, pela Constituição Federal e pelo Tribunal de Contas da União para imposição e prevalência da lei, da doutrina e dos princípios da moralidade administrativa.

Termos em que,

Conceitos Licitações

Azevedo & Carvalho Ltda – ME Cnpj: 17.050.375/0001-69 Inscrição Estadual: 28.391.919-1

Pede Deferimento

Campo Grande (MS), 17 de maio de 2019.




AZEVEDO & CARVALHO LTDA - ME
CESAR AUGUSTO DA SILVA CARVALHO
CPF Nº 033.834.751-82

Rua Desembargador Eurindo Neves, 245 – Monte Castelo – 79.010-100 Campo Grande / Ms

Fone: (67)99257-6002

Email: conceitoslicitacoes@gmail.com